



ADITIVO

CHAMADA INTERNA PROPESQ/PRPG/UFPB Nº 01/2024 – PRÓ-EQUIPAMENTOS 2024
SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS (PORTARIA CAPES N. 347 de 21
de NOVEMBRO de 2024 e NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB)

Considerando a prorrogação de prazo para envio da planilha à CAPES de 17 de fevereiro para **17 de março de 2025**, e ainda, a submissão de apenas 39 dos 64 Programas de Pós-Graduação, restando assim um **saldo remanescente de R\$ 1.273.000,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil reais)**:

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA e PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO **abrem novo prazo para recebimento de propostas** que possam compor o Projeto Institucional da UFPB no âmbito da **NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPES** e da **PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024**, intitulado Programa PRÓ-EQUIPAMENTOS e **suplementam o valor daqueles que já enviaram propostas, conforme normas dessa chamada interna.**

Para os fins da presente Chamada, define-se:

I – **Coordenador de Subprojeto**: bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, e de preferência aquele(a) com o maior nível dentre os pesquisadores componentes da equipe. Na ausência de Bolsista Produtividade na composição da equipe da proposta, o Coordenador deverá ser o de maior produção intelectual entre os membros do grupo;

II – **Subprojeto**: Proposta formada por 1 (um) ou mais programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB, excluídos os programas de pós-graduação em Rede ou Associação.

III – **Novas propostas**: Os 25 Programas de Pós-Graduação que não enviaram propostas na chamada anterior, os quais poderão solicitar até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por PPG.

IV – **Propostas de suplementação de recurso** – Os 39 Programas de Pós-Graduação que tiveram propostas homologadas na chamada anterior, os quais poderão solicitar o aditivo de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.OBJETO

1.1. Receber subprojetos dos Programas de Pós-Graduação da UFPB que comporão o Projeto Institucional PRÓ-EQUIPAMENTOS da UFPB, no valor total de R\$2.520.000,00, nos termos da **PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024** e da **NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB**.

2. OBJETIVOS

I - Fortalecer a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, visando à melhoria da qualidade e eficiência das pesquisas;

II - Promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento;



III- Estimular a redução das assimetrias regionais no desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa, por meio da priorização de recursos para Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

IV- Incentivar a criação de redes colaborativas entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, indústrias e outros atores relevantes, para promover a inovação e o avanço tecnológico em diversas áreas do conhecimento; e

V- Viabilizar parcerias com outras agências de fomento e instituições para ampliar o impacto e alcance do Programa Pró-Equipamentos.

3. ETAPA PRELIMINAR

O envio das propostas, via SIPAC, constituirá etapa preliminar para a análise dos subprojetos que poderão compor o projeto institucional no âmbito da PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024 e da NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB, conforme orientações dos itens 4 a 7.

4. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

PARA NOVAS PROPOSTAS

Os subprojetos serão apresentados através do preenchimento dos seguintes documentos que se encontram disponíveis na página da CGPq/PROPESQ:

4.1 Declaração de apoio e concordância do(s) Programa(s) de Pós-Graduação participante(s) do subprojeto, assinado eletronicamente pelo coordenador do PPG, conforme Anexo I;

4.2. Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), assinado eletronicamente pelo coordenador do subprojeto, contendo as seguintes informações, conforme Anexo II, disponível na página da CGPq/PROPESQ:

- a) Título do Subprojeto e Nome do Coordenador do Subprojeto;
- b) Justificativa técnico-científica para a aquisição do(s) equipamento(s), contextualizando-o(s) na estrutura de ensino e pesquisa do(s) programa(s) de pós-graduação, inclusive em relação ao laboratório multiusuário onde o equipamento será alocado;
- c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação, assim como descrição da infraestrutura de pesquisa do laboratório em que será alocado o equipamento;
- d) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o(s) Programa(s) de Pós-Graduação de vínculo, a titulação, a função na equipe (coordenador ou colaborador) e o número atual de orientados;
- e) Carta-compromisso do (a) Coordenador(a) do subprojeto dando garantia do uso compartilhado do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s), além de comprovar o uso, descrever a infraestrutura de pesquisa em que será alocado o equipamento (item 5 do FAP).

4.3. Formulário de inscrição, conforme Anexo III.



4.4. Três (3) orçamentos para cada equipamento solicitado. Cada orçamento deve ter validade de, pelo menos, 60 dias e conter as seguintes informações:

Cliente: Ricardo Romão Guerra. CPF: xxxxxxxxxx - Universidade Federal da Paraíba - Código IES 24001015 - Programa Pró-Equipamentos - Portaria Capes No 347, de 21/11/2024

PARA AS PROPOSTAS DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSO

Os Programas de Pós-Graduação que pretendem solicitar o valor aditivo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) devem cadastrar novo processo SIPAC anexando os seguintes documentos:

- (I) Formulário de inscrição descrevendo o equipamento solicitado (**até 2 equipamentos**) e a justificativa;
- (II) Três (3) orçamentos para cada equipamento solicitado. Cada orçamento deve ter validade de, pelo menos, 60 dias e conter as seguintes informações:

Cliente: Ricardo Romão Guerra. CPF: xxxxxxxxxx - Universidade Federal da Paraíba - Código IES 24001015 - Programa Pró-Equipamentos - Portaria Capes No 347, de 21/11/2024

OBS: Não será possível alterar os equipamentos solicitados no processo anterior.

5. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS

Os requisitos obrigatórios indicados no item anterior e descritos a seguir são válidos para a presente Chamada, cujo atendimento é considerado imprescindível para a avaliação dos subprojetos. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará em não enquadramento da proposta:

- a) Cada Programa de Pós-Graduação da UFPB poderá participar de apenas um subprojeto, sendo aceito e estimulado o envio de subprojetos apresentados por mais de um Programa de Pós-Graduação da UFPB (proposta em associação). O programa de pós-graduação que participar de mais de uma proposta será eliminado de ambas as propostas.
- b) Os coordenadores dos subprojetos poderão participar de apenas uma equipe, conforme a **PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024** e a **NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB** Pró-Equipamentos. Estes devem ser bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, e de preferência aquele(a) com o maior nível dentre os pesquisadores componentes do(s) grupo(s). Na ausência de Bolsista Produtividade na composição da equipe da proposta, o Coordenador deverá ser o de maior produção intelectual entre os membros da equipe.
- c) Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às atividades dos Programas de Pós-Graduação relacionados pela instituição na proposta e contemplar, obrigatoriamente, o compromisso de compartilhamento de uso dos equipamentos adquiridos, através do que se exige no item 4.1 "f".
- d) Programa de Pós-Graduação em Rede ou Associado, cuja sede não seja a UFPB, poderá fazer parte dos subprojetos; entretanto, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPES**, não serão adicionados os R\$40.000,00 destinados a cada Programa de Pós-Graduação ao subprojeto em questão.
- e) Os subprojetos serão enviados via SIPAC para a Coordenação Geral de Pesquisa (11.00.79.01) até a data estabelecida no Cronograma, com o seguinte Assunto Detalhado: Chamada Interna PROPESQ/PRPG/UFPB - Pró-Equipamentos 2024.



6. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

A solicitação deverá ser encaminhada à CGPq/PROPESQ, por meio de processo eletrônico SIPAC, para o código do destino 11.00.79.01 – PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa (CGPQ), pelo coordenador do subprojeto.

A formalização da solicitação deverá seguir os seguintes passos:

6.1. Cadastro de processo eletrônico informando os seguintes dados:

- a) Tipo de processo: Projeto;
- b) Assunto: 231 - Projeto de pesquisa - proposição;
- c) Assunto detalhado: Chamada Interna PROPESQ/PRPG/UFPB - Pró-Equipamentos 2024;

Anexar os seguintes documentos:

1. Declaração de apoio do(s) Coordenador(es) do(s) PPGs (Anexo I);
2. Formulário de apresentação de proposta (FAP) – Anexo II;
3. Formulário de inscrição (Anexo III)
4. Os orçamentos, em número de três (03), para equipamentos nacionais devem incluir o preço do frete para entrega nos respectivos laboratórios de pesquisa.

Observação 1: A submissão será válida quando toda a documentação estiver anexada ao SIPAC e assinada eletronicamente pelo coordenador do subprojeto e demais assinantes, quando necessário, até a data final de submissão de proposta.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Equipamentos nacionais de pequeno e médio porte destinados exclusivamente para pesquisa e com uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de Pós-Graduação.
- b) Poderão ser solicitados **até quatro (04) equipamentos por subprojeto**, desde que o valor total da proposta (subprojeto) não ultrapasse a faixa de R\$40.000,00 por programa de Pós-Graduação (PPG) participante da proposta. **Ex: Subprojeto formado por 4 PPGs pode enviar orçamento de até R\$160.000,00.**
- c) É vedada a aquisição de itens caracterizados como custeio, equipamentos importados ou equipamentos caracterizados na proposta como de uso individual, como notebooks, computadores desktop, impressoras convencionais, HD externo etc.
- d) Não há valor mínimo nem máximo para os equipamentos; devendo ser respeitado o limite máximo de R\$40.000,00 por Programa de Pós-Graduação.

8. ANÁLISE TÉCNICA

A análise dos subprojetos será realizada pelas equipes técnicas da Coordenação Geral de Pesquisa (CGPq) e da Divisão de Atividade Orçamentária e Financeira (DAOF) da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFPB (PROPESQ-UFPB).



Será analisado cada subprojeto de acordo com os critérios citados e integralização dos documentos solicitados, além da análise dos valores dos equipamentos e da presença de orçamentos. Ao final, a equipe poderá:

- Recomendar o apoio integral solicitado no subprojeto;
- Recomendar o apoio parcial solicitado no subprojeto;
- Não recomendar o apoio solicitado no subprojeto.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFPB, seja por motivo de seu interesse ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

10. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada Interna na página da PROPESQ e PRPG	13 de fevereiro de 2024
Envio do subprojeto, pelo coordenador, via SIPAC	13/02/2025 a 19/02/2025
Análise técnica dos subprojetos e devolução para ajustes, caso necessário	20 a 27/02/2025
Prazo do envio dos subprojetos ajustados, pelo coordenador, via SIPAC	28/02/2025 a 06/03/2025
Consolidação do projeto institucional e encaminhamento do projeto institucional à CAPES	07 a 13/03/2025

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROPESQ e a PRPG reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail pesquisa@propesq.ufpb.br ou pelo telefone (83) 3216-7551.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

José Roberto Soares do Nascimento
Pró-Reitor de Pesquisa

Evandro Leite de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Ricardo Romão Guerra
Coordenador Geral de Pesquisa

Isac Almeida de Medeiros
Coordenação Geral de Programas Acadêmicos e de Iniciação Científica

Josean Fechine Tavares
Coordenador Geral de Acompanhamento e Avaliação dos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*